Anno de 1843. Quinta Feira 2 de Março Anno XIX. N. 49.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inserido gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna; Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

27 Seg. s. Leandro Arc. Aud. do J. de D. da 2. v.
28 Terç. s. Romão Ab. Aud. do J. de D. da 1 v.
1 Quart. Cinza s. Adrião M. Aud. do J. de D. da 3. v.
2 Quint. s. Simplicio P. Aud. do J. de D. da 2. v.
3 Sext. s. Hemetro M. Aud. do J. de D. da 1 v.
4 Sab. s. Casimiro Rei. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
5 Dom. 1. da quaresma s. Theofilo B.

CAMBIOS.—No dia 1 de Março.

		compra	venda.
Cambio sobre Londres 28 d. por 100	Ouro-Moeda de 6,400 V.	15,000	15,200
" " Paris 350 reis por franco.	" " " N.	14,800	15,000
" " Lisbôa 100 por 100 de premio.	" " de 4,000	8,400	8,600
	Prata-Patacões	1,760	1,780
Moeda de cobre 2 por 100 de des conto.	" Pezos Columnares	1,760	1,780
Idem de letras de boas firmas 1¼ 1½ ⅝ ao mez.	" ditos Mexicanos	1,760	1,780

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua Cheia á 16, ás 3 horas e 39 m. da m. | Lua nova á 1, ás 3 horas e 43 m. da manhã.
Quart. ming. á 22, ás 8 horas e 14 m. da tard. | Quart. cresc. á 9, ás 7 horas e 29 m. da m.

Preamar de hoje

1.ª a 6 horas e 6 m. da manhã. | 2.ª a 6 horas e 30 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RELATORIO

Apprensentado á Assembléa Legislativa desta provincia na sessão ordinaria do corrente anno, pelo Exm. Barão Presidente.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

FELICITO pela vossa reunião a Provincia, que representaes, na bem fundada esperança de quanto vos empenhareis em dar-lhe melhoramentos por meio das mais justas e meditadas leis.

A segurança publica foi apenas alterada na povoação do Exú, comarca da Boa-Vista, por um ajuntamento armado que ali appareceu em julho do anno preterito, capitaneado por desordeiros do Ceará com o intento de perturbar o socego desta provincia e das limitrophes; mas não podérão estes anarchistas pôr em execução seus planos, por terem as autoridades policiaes daquella comarca, ajudadas pelo juiz de direito e pelos chefes da guarda nacional, posto em attitude de dispersa-los sufficiente força, de sorte que a noticia destes preparativos, e da energia, desenvolvida pelas authoridades da Parahyba, e de que o Exm. Presidente do Ceará marchava em pessoa para o Crato, os poz em completa debandada.

O projecto de uma sedição nesta Cidade denunciado a 19 de maio, nenhum principio de execução teve, nem interrompeu a paz publica sempre mantida por medidas de prevenção, como em taes circunstancias convinha tomar. Da mesma sorte não pôde ter resultado algum prejudicial á ordem e tranquilidade desta Provincia a conspiração, em que entravão certos militares que forão denunciados por alguns daquelles, a quem pretendião chamar ao seu projecto, e por isso removidos desta Cidade para a Côrte do Imperio.

Se os anarchistas e os conspiradores contra a ordem publica tem encontrado sempre uma barreira invencivel na maioria dos habitantes desta Provincia, que se distingue por sua lealdade e adhesão ao governo estabelecido, na convicção profunda de que o Brazil não póde achar segurança nem estabilidade em suas instituicões sem o firme apoio do Augusto Successor do Immortal Fundador do Imperio, as circunstancias especiaes do nosso paiz favorecem, ou pelo menos facilitão os crimes contra as pessoas, de sorte que a segurança individual he quase nenhuma. Nesta provincia, assim como em muitas do Imperio, qualquer offensa he logo vingada pelo punhal do assassino, que de dia em dia se torna mais ousado pela impunidade, a que dá lugar a difficuldade das provas, a indulgencia dos tribunaes e a falta de espirito publico.

Assim foi assassinado em julho do anno preterito o Delegado supplente do Rio Formoso Pedro Cavalcante de Albuquerque Uchôa, quando se dirigia para a villa a exercer funcções deste emprego, e passava pela visinhança do engenho Ginipapo. Constando que este assassinato produzira alarme, de que se aproveitárão alguns homens armados para cercarem o engenho Ginipapo e matarem um individuo na supposição de ser este o assassino, exigi que o chefe de policia fosse na barca de vapor áquelle lugar restabelecer o socego e investigar quaes fossem os criminosos, para serem punidos. Baldadas porém forão todas as pesquisas deste digno magistrado para descubrir os delinquentes.

A 24 de outubro o delegado participou que na noite de 19 outro grupo de homens armados favorecidos pelas sombras da noite cercára o mesmo engenho e assassinara dous individuos, além de ferir outro. Pareceu-me ainda conveniente a ida do chefe de policia interino á villa de Serinhãem, afim de entrar no conhecimento de quaes fossem os autores destes attentados; e tornárão a ser frustradas pela falta de provas as diligencias da justiça.

Estes acontecimentos mostrárão a necessidade da substituição das autoridades policiaes daquelle termo por individuos, que não fossem domiciliarios, nem relações algumas tivessem no lugar; o que vedava o regulamento n. 120, que só o governo podia alterar.

Em quanto o Governo Imperial em presença das circunstancias especiaes da comarca do Rio Formoso não removia este embaraço, que lhe foi presente, parecia, que as authoridades Policiaes existentes podião continuar sem grave prejuizo da segurança dos habitantes de Serinhaem, attento o estado apparente de socêgo, que ali reinava depois da catastrofe de 19 de Outubro, em consequencia de achar-se ausente a pessôa a quem se dirigião todos estes attentados, e a energia e circunspecção que se esperava dos Commandantes dos Destacamentos estacionados nas villas do Rio Formôso e Serinhãem, em qualquer occurrencia mais importante.

Os mezes de Novembro e Dezembro passarão sem que houvesse o menor disturbio n'aquella comarca. A 6 de Janeiro constou a Presidencia, que havendo chegado a seu engenho Antonio Francisco do Rego Barros com vinte homens armados trasidos do Ceará, projectavão pôl-o em cerco para desarmal-o em nome das authoridades Policiaes, e que nesta occasião poderia ser elle assassinado. Expedio-se pela Secretaria uma ordem ao Commandante do Destacamento de Policia de Serinhãem, para que com a força de seu commando impedisse qualquer invasão, que se quizesse fazer no Engenho Ginipapo ainda em nome da authoridade publica, e dissolvesse todo o ajuntamento armado, que se apresentasse no engenho, e suas visinhanças, ou para atacal-o, ou para delle sair a praticar represalias, mantendo com o maior cuidado a segurança individual dos habitantes d'aquelles lugares; e que esta mesma ordem communicasse immediatamente ao Commandante do Destacamento do Rio Formôso. Na mesma occasião determinou-se que marchasse um Primeiro Commandante do Corpo de Policia com vinte Soldados de Cavallaria, e com toda celeridade avançasse para o dito engenho afim de oppôr-se ao projectado assassinio. Foi entregue na tarde de 6 o officio dirigido ao Commandante do Destacamento de Serinhaem, e as onzes horas da noite partio desta cidade o Official de Policia com a Cavallaria, havendo assim tempo de ser obstado o assassinato de Antonio Francisco, se estas ordens fossem, como devião ser, pontualmente executadas pelos officiaes do Corpo de Policia, que as recebêrão. Infelizmente o Commandante do Destacamento hesitou oppor-se a diligencias do Delegado Supplente que lhe parecião legaes, e julgando segura a vida do dito Antonio Francisco pelas promessas, que lhe fez aquelle agente de Policia, retirou-se com toda a força para a Villa de Serinhãem. O 1º Commandante, que marchou com a Cavallaria, teve a omissão de se demorar tanto pelo caminho, que só chegou a Ginipapo as trez horas da tarde do dia 7, poucos momentos depois de ter sido o proprietario deste engenho cruelmente assassinado. Estes officiaes forão mandados responder no seu fôro por tão graves omissões.

Na mesma tarde de 6 exigi que o Chefe interino da policia fosse outra vez a Serinhãem, tanto para ver se chegava a tempo de prevenir este horrivel delicto, e outros que talvez se lhe seguissem, como para restituir o socêgo que havia de se ter alterado n'aquelle termo, e conhecer de todos os factos criminosos, que se tivessem praticado. No dia immediato partio este diligente Magistrado, e foi ainda achar na manhã de 8 do dito mez de janeiro o corpo do infeliz Antonio Francisco antes de ser dado a sepultura. Demorou-se ali quasi trinta dias em providenciar sobre a tranquillidade da comarca, e indagar miudamente as circunstancias destes crimes, e seus authores, e nada obteve de satisfatorio para a justiça alem de algumas peças officiaes, que deraõ baze para serem responsabilisados os empregados, que intervieraõ no cerco e varejo do engenho Ginipapo.

Na villa de Garanhuns foi morto ao meio dia com pancadas o Escrivão Joze Cavalcante d'Albuquerque. Sendo indigitado o commandante do destacamento de policia um dos mandantes deste assassinio, desappareceo no pôvo a confiança depositada na policia, e manifestou-se alguma indignação contra o destacamento, o que deo origem a suspeita de pretender elle oppôr-se á prisão de seu commandante. O Delegado do termo requisitou força da Guarda Nacional para com ella inutilisar qualquer resistencia; prendeo os indiciados delinquentes, e desarmou o destacamento, que mandou para esta cidade, deixando o cornêta e o sargento, por se convencer de quanto eraõ falsos os boatos espalhados em deshonra do destacamento, que todavia não convinha ser ali conservado depois de preso o seu commandante. Este official ficou logo suspenso do exercicio do pôsto que occupava, e foi demittido, depois que em ultima instancia verificou-se a sua pronuncia.

A 27 de dezembro teve a policia denuncia de achar-se nas matas de Tacaruna, preso e guardado por dez homens armados desde o dia de Natal, Fr. Caetano de Santa Engracia, que para um d'aquelles sitios fora arteficiosamente chamado a pretexto de dizer Missa, com o fim de ser obrigado a força de tormentos a fazer certas revelações. O chefe interino da policia dirigio-se pessoalmente com o juiz municipal, o inspector de quarteirão, e quarenta praças de cavallaria e de policia a todos os sitios de Tacaruna, e Campo-grande, varejou as casas que podião ser suspeitas, e jamais pode descubrir o escondrijo, onde se achava a victima da mais refinada maldade. A 30 do dito mez apparecêrão boiando a baixo da ponte do Recife os corpos do dito Fr. Caetano, e de um velho que sempre o acompanhava, os quaes tinhão sido assassinados por suffocação no estado de fraqueza, a que os redusiraõ os tormentos e a fome, por que passaraõ. A 10 de janeiro começou a policia a obter indicios de quaes tinhão sido os authores de tão detestavel delicto, e fez prender quasi todos.

Outros assassinatos tiveraõ lugar depois de vossa ultima reunião, como he ordinario entre nós, mas forão estes os que por algumas circunstancias ameaçaraõ mais a segurança individual dos habitantes dos lugares, onde se perpetraraõ.

O CORPO DE POLICIA tem em geral feito bons serviços. Foi elevado ao seu estado completo de 600 praças de accordo com a providente disposição da Lei n. 96 art. 2. Todas as vezes que as circunstancias o permittirem pode ser elle reduzido ao estado que a mesma Lei fixou no artigo 1., principalmente assim que do corpo destacado da G. N. for possivel mandar destacamentos para fazerem o serviço de policia em todos os termos, a excepção d'aquelles em que as Authoridades Policiaes por circunstancias extraordinarias requererem guarnição do corpo de policia.

Fora deste caso pode o corpo fazer o serviço ordinario com o numero marcado no dito artigo 1. que não se deveria reduzir, pois que só a policia da capital e suburbios occupa 300 praças. Conviria pois que restabellecesseis a este respeito as disposições da lei vigente para o anno futuro.

Fiz organisar para o corpo de policia um Regulamento que vos sera presente, e o mandei executar salva a parte penal, que depende do Poder Legislativo Provincial para ter vigor.

A GUARDA NACIONAL continúa a prestar relevantes serviços á ordem e tranquillidade publica. Tem sido mui difficil introdusir geralmente nestes corpos a disciplina de que elles carecem, e reduzir sua organisação aos puros termos da Lei, que a decretou. O exame a que mandei proceder o anno passado conforme o art. 32 da Lei de 18 de agosto de 1831, não foi ainda concluido em consequencia dos obstaculos, que tem sido necessario vencer. As camaras municipaes não fornecem os esclarecimentos, que segundo a Lei devião dar. O descuido dos encarregados da matricula em enviar-lhes, e o dellas em exigir taes assentos para serem archivados, e outras omissões tem originado estas difficuldades, e posto em embaraços os officiaes de 1. linha que forão incumbidos deste exame. Apenas tem chegado ao conhecimento da Presidencia o resultado da inspecção da legião de Olinda, o qual demonstra o abandono em que está a disciplina da Guarda Nacional deste Municipio. Não se pode tomar uma medida final a este respeito, sem que fixeis aos Municipios do Recife e de Olinda, os limites que presentemente convém aos seus habitantes em consideração das relações commerciaes que elles entretem com uma e outra cidade.

Antes mesmo da conclusão do exame, que se está procedendo na G. N. desta capital pude conhecer, que o Municipio não podia conter mais de duas legiões, tanto pelo numero das praças do serviço activo, como pelo abandono em que se achava a 2.ª legião. Reduzi pois a uma só legião os corpos existentes dentro da cidade, ficando os mais para a 3.ª, que passou a ter a numeração de 2.ª, esperando que mais facilmente se obtenha na expedição das ordens relativas ao serviço a promptidão inseparavel da unidade.

Cessando em consequencia da execução que se deo á Lei da reforma do codigo do processo o exercicio dos Prefeitos, creados pela lei provincial de 14 de abril de 1836, para quem em virtude do art. 19 desta mesma lei havia recurso da indevida qualificação na lista do serviço ordinario, ou de reserva, appareceo a duvida de se dever ou não considerar restaurado o jury de revista. Tenho levado ao conhecimento do Governo Imperial este embaraço, e mandado, que se não chamem ao serviço os G. N. que forão qualificados este anno, em quanto não for declarado qual he a authoridade competente para conhecer de seus recursos.

Authorisado pelo Decreto n. 108 de 9 de dezembro de 1841 fiz organisar um corpo destacado da G. N. com varios contingentes da maioria dos batalhões desta provincia. Deste corpo tem sahido alguns destacamentos para fazerem o serviço da policia de diversos lugares, ficando a maior parte da sua força empregada na guarnição desta cidade com a tropa de 1. linha, e a 1. legião da G. N. deste Municipio, que se tem feito sempre digna de especial menção por seus continuados serviços e garbo militar.

Sobre a ADMINISTRAÇAÕ DA JUSTIÇA refiro-me ao que vos expuz no relatorio anterior, por não ter sido facil apreciar ainda os resultados da Lei da Reforma, que a 20 de abril do anno findo começou a ser executada nesta provincia. Em consequencia della forão restaurados os juizes municipaes extinctos pela Lei Provincial de 14 de abril de 1836, e substituidos os Prefeitos por Delegados de policia. Crearaõ-se no termo desta cidade um juiz especial dos orfãos, e trez juizes municipaes. Forão extinctas a 1. vara do civel desta cidade, e a de Goianna por Decretos do Governo Imperial em virtude da mesma Lei. Reunido o termo de Serinhãem a Rio Formozo, e o de Pesqueira ao Brejo, ha só um juiz municipal em cada comarca, exceptuada a do Recife, em que ficaraõ separados os termos de Olinda, e Iguarassú, os mais antigos da provincia.

Seria muito conveniente limitar os districtos dos juizes do civel ás grandes povoações dos termos na forma do art. 13 da Disposição Provisoria, a cerca da administração da justiça civel, revogando-se nesta parte a Lei Provincial de 14 de abril, que pelo art. 5. estendeo á toda a comarca a jurisdicção destes juizes, por ser a divisão judiciaria uma attribuição privativa das Assembleas Provinciaes. Ficava assim mais commoda a administração da justiça aos habitantes de Olinda, e Iguarassú, onde ha juizes municipaes e escrivães impedidos de processarem no civel, em consequencia da lei referida.

O commercio que entretem com esta cidade do Recife os habitantes da Parochia do Pôço, as poucas relações que ha entre elles e os de Olinda, convencem de quanto seria vantajôso desmembrar esta freguezia do municipio d'Olinda, unindo-a ao desta capital. Contra todas as rasões de conveniencia, e com desharmonia dos limites da jurisdicção das authoridades policiaes da mesma jerarchia, ainda pertencem áquelle municipio varios lugares da freguezia da Bôa-vista ligados a esta cidade, como sejão a povoação de Santo Amaro, Ponte de Uchôa, parte do arraial da Capunga, e outros sitios, que estão naturalmente segregados da antiga capital da provincia.

O CULTO devido ao Deus Verdadeiro continua a observar-se nesta Provincia com a mesma devoção. A pompa que se ostenta na celebração dos sagrados misterios da Religião de nossos paes assim nesta Cidade, como nas Povoações mais notaveis, e o fervôr com que o pôvo de toda a parte concorre a ouvir a palavra divina expôsta pelos Ministros do Altar, attestão que a Fé não pode deixar de conservar-se entre os Catholicos na epoca, em que sua propagação faz progressos pelos Paizes sujeitos ao erro em materia tão importante a tranquillidade da consciencia.

Tem sido incessantes, e mui proficuos á moral christã os serviços dos Capuchinhos Italianos. Depois das edificantes pregações que estes Missionarios fizerão pelo centro da Pro-

vincia, e que tivemos de sentir a ausencia de um de seus mais distinctos companheiros, Fr. Carlos de Porto Mauricio, chamado a excitar aos habitantes d'outras Provincias o zelo da religião, e dos bons costumes, que a palavra acompanhada do exemplo sempre desperta, foi pessoalmente o Reverendo Prefeito do Hospicio da Penha Fr. Placido da Missina a Comarca do Bonito chamar aquelles povos à penitencia que assegura a pratica das virtudes christãs. A benção do Ceo acompanhou sua Apostolica Missão, a qual penetrou o escondrijo, em que vivião sequestrados da communicação dos outros moradores da Comarca para subtrahirem-se ao dominio das Leis, Vicente Ferreira de Paula, e seus sectarios conhecidos por cabanos. Estes individuos, que ate então desconfiavão de todas as Authoridades, e evitavão toda e qualquer communicação com os habitantes dos lugares visinhos, agora dispostos pelas prudentes insinuações do Reverendo Vigario do Altinho, e arrastrados pela fama da caridade, e da eloquencia do Missionario Apostolico vem prostrar-se perante estes dous Ministros da Religião, que se achavão na Povoação de Panellas, ahi fazem suas protestações de fé catholica, e de obediencia ao Governo, e depois de se demorarem dous dias levão entre demonstrações de regosijo o veneravel Missionario ao lugar de sua habitação, para que os confirme na penitencia, e os tire dos èrros em que tem vivido. Aproveitando-se destas disposições elle os persuade a entregarem os escravos alheios, que ali estavão refugiados, e consegue a realisação de varios casamentos entres pessôas concubinadas, e só se recolhe ao Hospicio, que rege, depois de ter feito estes, e outros semelhantes beneficios ao pôvo do Bonito.

O mesmo Vicente Ferreira de Paula, que se assigna Vicente Tavares da Silva Coutinho, dirige a S. M. I. supplicas de perdão, e protesta a Presidencia sua submissão ao Governo, e proposito de não perturbar o socêgo d'aquelles lugares.

Em quasi todas as Parochias soffre ainda o culto grande falta de Igrejas decentes, e alfaias proporcionadas às altas funcções, a que são destinadas; o que se deve em grande parte à carestia dos materiaes, e à escassez dos recursos dos cofres Provinciaes para occorrer com sommas correspondentes a estas necessidades. Tão transcendente objecto reclama de vosso zelo e piedade toda a attenção.

A INSTRUCÇAÕ PUBLICA uma das mais imperiosas necessidades dos Paizes nascentes, marcha nesta Provincia com a mesma lentidão, de que vos fallei o anno passado. Pôsto que se note um augmento de alumnos na frequencia das aulas, não ha todavia prova alguma de seu adiantamento. De 2139 meninos que frequentarão as aulas publicas de Primeiras Lettras forão apenas examinados e aprovados 55 desta Cidade, e 59 do interior. Só 23 meninas desta Cidade fizerão exame, apezar de terem 295 frequentado as aulas publicas da Provincia. Apenas quatro estudantes de latim sujeitarão-se a exame, e forão approvados, de 200 que frequentarão as aulas publicas, fora a do Licêo. De 278 que se matricularão nas differentes aulas deste estabelecimento apenas 33 forão examinados e approvados. Em muitas aulas não houve exame algum, nem os Professores se julgarão habilitados para informar, como alias seria mui conveniente, acerca do approveitamento dos seus discipulos, que se não examinarão.

Para remover algumas difficuldades que a Directoria do Licêo encontrava em executar litteralmente na parte relativa ao Curso de Preparatorios o Plano approvado pela Lei n. 94, procurei evitar a accumulação de diversas aulas, determinando, que apenas se permittisse a cada alumno a frequencia de duas aulas no mesmo anno, debaixo de algumas restricções que vou referir. Estabeleci, que sem exame da lingoa patria ninguem se matriculasse nas aulas de Preparatorios do principio do anno vindouro em diante, e a nenhum alumno desde já fosse licito frequentar as aulas de Rhetorica, ou Filosofia sem ser approvado em Latim. A séria applicação que merece o estudo de Rhetorica tornava indispensavel a medida de prohibir-se a accumulação desta aula com a de Geometria, ou de Filosofia, que absorvem quasi todo o tempo que se póde entregar a meditação. Supprimi a cadeira de Eloquencia nacional, e mandei que se ensinasse em aula privativa a lingoa patria, creando uma cadeira, para a qual removi o Professôr da supprimida, convertendo em proveito de todos os alumnos do Licêo os conhecimentos deste Preceptor em materia de tanto interesse.

Não tem sido possivel organisar até o presente algum dos cursos especiaes, que formão o de sciencias industriaes do Licêo, por falta de alumnos preparados e dispostos a seguil-os, e pela difficuldade de preencher as cadeiras respectivas.

A experiencia mostrou quanto era inutil o exercicio da cadeira de Historia Natural frequentada sómente por dous alumnos alguns mezes, o que fez presumir a pequena vantagem, que havia do ensino de sciencias fizicas, em quanto não se podesse organizar o Curso, à que estas disciplinas pertencem, pelo que ficou suspenso o exercicio destas cadeiras, até que possa começar o ensino das outras materias, que compoem o curso de Sciencias industriaes, no qual não foi necessario fazer alterações. O digno Professor de Sciencias fisicas nada tem recebido do Cofre Provincial, antes prestou sua casa para guardar os instrumentos, que vierão da Europa, cujo asseio custa apenas 400#000 reis annuaes arbitrados a um individuo, que se occupa deste serviço. O referido Preceptor deo varias lições em sua casa franca a todos, que o quizerão ouvir, e por estes serviços gratuitos merece o reconhecimento da Provincia.

A falta de um edificio proprio pela sua localidade, e mais commodos para nelle estabelecer-se o Licêo com o Collegio, de que vos tenho fallado nos relatorios anteriores, he outro embaraço que se offerece a prompta execução do Plano, pelo qual foi creado o Curso de Bellas Lettras, e Sciencias Industriaes. Nem para arrendar se tem achado uma casa, que supprisse esta falta, não podendo por consequencia executar-se o artigo 39 da Lei n. 94, cuja providencia podereis restabellecer, para que na primeira occasião saia o Licêo do acanhado espaço, em que se acha, desocupando-se esta parte do Convento do Carmo necessaria aos Religiosos, cujo numero tem augmentado.

Abolidas por inuteis as cadeiras de Latim do Pão d'Alho, Bonito, e Bôa-vista segundo o artigo 10 da Lei do Orçamento corrente, forão depois em virtude da mesma Lei supprimidas as do Limoeiro, e Garanhuns. As Cadeiras do Cabo, Rio Formôso, e Brejo não tem sido frequentadas por numero sufficiente de discipulos, pelo que nada tem o Cofre Provincial despendido no exercicio corrente com os seus Professôres de accordo com a disposição do artigo sobredito.

Em observancia do artigo 13 da referida Lei forão supprimidas as cadeiras de Primeiras Lettras de Pitimbú, e Agoas Bellas, removidos os seus Professôres para as de Muribeca e do Cabo, que vagarão. A de Gagirú ficou abolida, e removeo-se para a Freguezia do Exú a aula da Assumpção, que era só por quatro meninos frequentada. Supprimio-se por ter vagado a cadeira de meninas do Brejo, e executou-se a remoção da de Maranguape para os Affogados.

Temos pois fora a do Licêo duas cadeiras de Latim nesta Cidade, trez frequentadas nas Comarcas de Goianna, Nazareth e Flores, e trez sem exercicio nas villas do Cabo, Rio Formôso e Brejo, as quaes ainda se não supprimirão, por não terem vagado; 60 aulas publicas de Primeiras Lettras para meninos, e 11 para o sexo feminino.

A respeito da frequencia das aulas, que estão fora da Cidade não se pode dar inteiro credito às informações de todos os Professôres, por serem muitos interessados em exagerar o numero de seus discipulos. As Camaras em geral não desempenhão com a inteiresa devida a honrosa incumbencia de vigiar na instrucção primaria, pelo meio indirecto de certificarem a assiduidade dos Professôres, e frequencia dos alumnos.

Se a uma Authoridade local mais escrupulosa encarregasseis este exame, conviria estabellecer a respeito das aulas de Primeiras Lettras, que não fossem regularmente frequentadas, a mesma disposição da Lei do Orçamento em vigôr no fim do art. 12. Assim alguns Professôres concorrerião com os mais Candidatos às cadeiras que vagassem, e ficaria a Provincia aliviada da despesa, que faz com Empregados, que lhe não prestão serviço.

Sobre as aulas particulares recommendo à vossa lembrança as considerações, que fiz no Relatorio do anno preterito, para que a juventude da nossa Patria, na qual devemos firmar toda a esperança de um futuro lisongeiro, receba a instrucção elementar depurada de todos aquelles èrros e vicios, que a tornão funesta em vez de proveitosa, como hé, quando tem uma direcção firmada nos solidos principios da moral christã.

NO COLLEGIO DOS ORFAÕS dá-se a estes filhos adoptivos da Provincia a instrucção elementar e se lhes ensina a Muzica. Nesta arte muitos delles se tem distinguido, o que deve-se attribuir tanto a sua aptidão, como ao desvello do Professôr respectivo. Sahirão varios orfãos, uns para servirem por contracto nas musicas militares, alguns para aprenderem officios no Arsenal de Guerra, e outros para viverem na companhia de suas mãis, ou tutores, findo o tempo, que se podião demorar no Collegio, para o qual muitos entrarão no anno findo.

Este pio Estabelecimento, e sua administração continuão do modo, que vos referi em vossa preterita reunião. Ainda não teve a administração casa propria para estabellecer o Collegio das Orfãs, e pede authorisação para alugar um edificio proporcionado a este fim. Sua receita, e despeza ordinaria lá um saldo de 7:687#351 com pouca differença, do que apresentou-se o anno passado. He verdade que sempre deixa de entrar nesta conta a despeza de vestiario dos orfãos, que he tão regular, como o sustento, e todavia a Administração julga extraordinaria. Alem destas, outras despezas extraordinarias tem o Estabelecimento com os concertos dos predios, e as diarias reclamadas judicialmente pelos extinctos Congregados. Tem-se havido com grande zelo a Administração pelas rendas do Estabelecimento, reparando as casas dos orfãos, quanto permittem as suas rendas, tratando de annullar os arrendamentos lesivos, e defendendo com todo o vigôr as lides, com que os ditos ex congregados tem pertendido obter as diarias permittidas sòmente aos que na epocha da Lei estivessem na Congregação, e depois conservassem a roupêta, de sorte que em ultimo recurso já alcançou uma sentença favoravel aos orfãos; e por identidade espera vencer todas estas questões, a fim de ficar o Estabelecimento aliviado de tão extraordinaria despeza.

O GRANDE HOSPITAL ainda se conserva em uma parte do Convento do Carmo pelos motivos, que vos expuz no relatorio passado. A sua administração que tinha sido obrigada pelo deficit, que achou, a reduzir a trinta os enfermos que recebia, elevou este numero a quarenta, logo que pelos seus esforços e economia melhorárão as circustancias do Estabelecimento. De 25 enfermos que existião, e 251 que successivamente entrarão no anno preterito, sahirão 134, morrerão 69, e ficarão 37 no Hospital.

OS LAZAROS continuão a ser tractados com caridade, sem que todavia melhore sua terrivel molestia. Seria conveniente habilitar a Administração para tentar a cura deste mal, que entre nós não tem lenitivo, despendendo alguma somma com qualquer meio, que se offerecesse com probabilidade de ser efficaz. Já começou o reparo do edificio, em que estes desgraçados se abrigão, mediante o zelo da actual Administração.

NA CASA DOS EXPOSTOS conservão-se 15 destas filhas de paes incognitos; e onze creanças são presentemente amamentadas com o aceio, e cuidado, que se pode dar em taes casas, havendo mais dezanove entregues a amas, que as crião de leite, fora da casa, por falta de commodos. Achão-se em casas particulares mais 85 expostos de ambos ossexos, sendo 37 infantes, e os outros maiores de sette annos. De 120 que existião, e 71, que forão expostos o anno passado, morrerão 55.

Na revista geral, à que se procedeo no 1.º do mez findo vio-se na casa dos Expostos o aceio, e decencia, que se podia desejar em presença dos pequenos recursos, de que a Administração pode-se valer para melhorar a sorte destes infelizes. A receita teve o accrescimo de 800#000 reis pela elevação dos rendimentos dos predios, que a Administração promovêo. Forão reparados alguns dos predios arruinados; tomou o Estabellecimento posse de um; e amortisou-se o mais que se pôde o deficit, pagando-se toda a divida transacta com excepção unicamente do alcance, em que ficou o Cofre para com o preterito Thesoureiro.

Não tendo os Estabelecimentos de Caridade, nem o dos Orfãos sobra alguma de sua receita, antes achando-se às suas zelosas Administrações empenhadas em satisfazer todas as dividas, e necessidades urgentissimas com tão acanhadas rendas, tornava-se onerosa a execução do artigo 44 da Lei do Orçamento em vigôr, cuja rasão tinha em parte cessado. Julguei pois que era conveniente addiar a nomeação de um Administrador, e mais Empregados com vencimentos, e o Regulamento correspondente à reforma, para quando as rendas destes Estabelecimentos o permittirem, caso entendaes que deve continuar a disposição referida.

A Sociedade de Medicina não cessa de empregar o mais generoso esforço para melhorar a SAUDE PUBLICA, investigando as causas das molestias endemicas, e os meios de extirpal-as, e propondo medidas, e remedios mais promptos para fazerem parar algumas, occasionadas por incidentes, que se podem remover. Reconhecendo quanto prejudicava à saude dos habitantes desta cidade a estagnação das agoas, com que inundaraõ quase todas as ruas e praças as copiosissimas chuvas do hinverno passado, que deraõ lugar às extraordinarias enchentes do Capibaribe, e Beberibe, ella levou ao conhecimento da Presidencia e da Municipalidade a urgencia do seu escoamento. Não tendo a camara meios promptos para a execução de semelhante serviço, mandei, que elle se fizesse pela repartição das Obras Publicas, e fossem pagas as despezas pelos cofres provinciaes, obrigada a municipalidade a indemnisal-as, quando vós a habilitardes para isto, em attenção a urgencia que havia deste melhoramento.

Outro serviço de grande utilidade à saude publica he sem duvida o encanamento d'agoa potavel para esta cidade. A companhia de Beberibe já deo principio aos seus importantes trabalhos, e muito adiantado consta que se acha o assúde, que tem de guardar a saudavel agoa do rio da prata para ser encanada segundo o plano, pela mesma companhia adoptado, dos dous generosos Engenheiros Coronel Conrado, e T. C. Belegard. Esta mesma companhia compromette-se ao dessecamento do pantano de Olinda, que he outro beneficio indispensavel à salubridade de uma parte muito importante da Provincia. Para leval-o a effeito uma das condições, que propõe a Companhia, he a cessão de todo o terreno, qu está presentemente alagado, sendo posta fóra de toda e qual quer contestação a este respeito ou com particulares, ou com a camara de Olinda, que se chama a sua posse, fundada n'uma doação, que vos será presente. Parece-me conveniente, que vos occupeis desta questão, e resolvaes quaes sejão os meios mais obvios de verificar a condição, procurando convencer-vos do direito, que julga ter a camara de Olinda ao referido pantano, examinando se he valiosa a doação, e se comprehende os lugares alagados actualmente, para no caso da affirmativa, obter-se a propriedade do terreno occupado pelo pantano para ser cedido, se vos decidirdes pela adopção das condições.

Acaba de apresentar seus trabalhos a commissão encarregada do plano, e escolha da localidade para um Cemiterio, de conformidade com a Lei n. 91, pela qual foi attendida a necessidade de uma obra tanto a bem da salubridade desta populosa capital.

A CAMARA MUNICIPAL requer ser habilitada para construir um matadouro em lugar apropriado e commodo para a matança, e arrôbamento do gado, e comprar um sitio espaçôso em que haja pasto sufficiente para descanço, e deposito das rezes destinadas ao consumo, facilitando-se desta sorte aos criadôres o corte, e venda da carne, cuja carestia deve-se attribuir em grande parte aos atravessadores. Para objecto que tanto interessa ao pôvo não he necessario reclamar a vossa attenção.

Ella tem curado do nivelamento, e limpeza das ruas e praças, mandando fazer por arrematação por 5:500# reis o empedramento do atterro da Bôa-Vista pelo sistema de Mac-adms, e criando a exemplo de algumas capitaes da Europa uma companhia de encarregados de tirarem diariamente o lixo das ruas, e praças com denominação de Ribeirinhos, orçada esta despeza annualmente em 6:000#000 rs. Contractou com o Engenheiro Bolitreau para encarregar-se de dirigir o nivelamento das ruas e praças, e a edificação da cidade e seus suburbios, dando os alinhamentos, e a direcção para as novas ruas, e rectificação das existentes em grande parte mui tortuosas. Este Engenheiro levantou as plantas dos trez bairros da cidade, nas quaes são apresentados todos os melhoramentos, que se podem ir fazendo na antiga edificação.

A Camara concluio o aformoseamento da praça do Collegio, demolindo as casas irregulares que ali havia depois de compral-as, a prestações com o juro de 6 por cento, aproveitando-se assim da authorisação que lhe déstes no art. 51 da Lei n. 89; e já começou o reparo da Ribeira do bairro de Santo Antonio, orçado em 5:500#000 reis.

Esta Corporação expoz quanto se tem de proximo occupado na fiscalisação das rendas do Municipio, procurando introduzir toda a ordem, e clareza na escripturação de sua receita e despeza.

Não póde ainda ser vendida conforme o art. 48 da referida lei n. 89, a casa que serve de cadêa, por não haver quem a queira comprar pelo preço que lhe foi dado pelos peritos. Sobre a execução deste art. refiro-me ao que dice no meu ultimo relatorio. Foi nomeada a commissão incumbida de indicar a localidade mais conveniente à construcção de uma prisão penitenciaria e de uma casa de correção, o sistema que se deverá seguir, e de organisar os regulamentos e orçamentos de accordo com a legislação vigente. Logo que estejão concluidos os seus trabalhos, serão sujeitos a vossa approvação, conforme a literal disposição do art. 2. da Lei n. 107, antes do que he inexequivel o art. 1., pelo qual a Presidencia foi authorisada a construir a dita prisão penitenciaria, e casa de correcção.

Em presença do deficit do Cofre Provincial abri uma subscripção voluntaria para tão util estabelecimento; já alguns homens interessados na moralisação das classes infelizes mais sujeitas ao crime, prestarão sua assignatura, e tenho toda a esperança de que se augmente esta lista de Cidadãos beneficos. O empresario do Theatro Publico desta Cidade, foi o primeiro que praticou essa generosidade, offerecendo o producto de algumas recitas para tão salutar instituição, e já realisou em duas a importancia de 519#000 reis, que se recolheo à Thesouraria Provincial.

A REPARTIÇAÕ DAS OBRAS PUBLICAS principiou a reger-se em 25 de Maio pelo novo Regulamento de que tractei no Relatorio do anno preterito, dado a fim de remover os inconvenientes experimentados no de 10 de Agosto de 1835, que ainda não tinha merecido a approvação do Corpo Legislativo Provincial na forma da Lei n. 9. Ao mesmo tempo foi organisado um Regulamento para a contabilidade da referida Repartição, pelo qual se tem regulado a sua escripturação no anno financeiro corrente.

Das Obras arrematadas concluirão-se os lanços 7.º, 8.º, e 9.º da estrada de Santo Antão, que estavão em andamento o anno passado entre os Engenhos Velho, e Bulhões na extensão de 1:176 braças. A ponte do Anjo construida quase toda de novo acha-se acabada.

Ao 4.º lanço da estrada do Pão d'Alho pouco faltava, quando o Engenheiro em Chefe das Obras Publicas propoz ao arrematante, que não construisse um arco junto ao 5.º lanço no caminho do Barbalho, por que alem de custar aos cofres Provinciaes mais de 2:00#000 reis, estava sujeito a ser solapado pelas agoas das cheias, destruindo a estrada, como aconteceo n'outro semelhante, o arrematante não tem querido sujeitar-se ao abatimento de 2:054#000 reis, que deixara de gastar, supprimido o arco do antigo orçamento, sem que se lhe dê o premio de 1:000#000 reis. Em quanto na Thesouraria ventila-se o direito, com que elle refusa esta mudança, da-se-lhe toda a desculpa de não ter entregado a obra concluida.

Ficou prompta a estrada de Parnameirim, e a que segue do Hospicio para Santo Amaro. As obras das pontes da estrada

de Bujari para Goianna forão acabadas, e o arrematante entendeo, que tinha igualmente concluido as dos atterros orçadas, pelo que requereo entrega dellas em Junho passado O Engenheiro em Chefe oppoz-se ao recebimento, fundado em não terem os atterros chegado ao lugar que se tomara por ponto de nivelamento, embora excedessem elles a somma de braças orçadas, interpretando, que devia o arrematante chegar ao ponto de nivelamento, por ter esquecido no orçamento calcularem-se os atterros das pontes, os quaes deverião ter menor valor. Por este embaraço não foi recebida a obra, podendo-se esperar, que o arrematante chegue a um accordo rasoavel para receber a ultima prestação de 9:000#000 reis, que ainda lhe não foi paga.

Na Cadêa do Limoeiro fizerão-se as obras interiores, e as que forão necessarias para segurar a coberta. Pouco falta-lhe para ficar acabada, mas ali faz-se o serviço com muita demora, o que em parte se pode attribuir ao local.

Por Administração começou-se uma ponte pensil em Caxangá, sobre o rio Capibaribe, para resistir no hinverno á sua impetuosa corrente. Já se fizerão as escavações necessarias para se construirem os muros de encôsto, e alguns atterros, e estão-se promptificando os materiaes para toda a obra.

Tomou-se o Rio Beberibe, que tinha com a cheia de Junho preterito arrombado o atterro, que o sepára da maré entre o muro do Convento de Santa Thereza, e a Povoação dos Arrombados. Concluio-se o atterro, alargou-se o Varadouro, e fez-se ali uma comporta para mais facilmente escoarem as agoas das grandes enchentes, e desta sorte cessarem os successivos arrombamentos que ali se dão. Realisou-se o destocamento da estrada do Sul desde os Prazeres até a ponte dos Carvalhos.

Fizerão-se os concertos necessarios á conservação das pontes do Recife, e Magdalena, dos Affogados, e Carvalhos; outros semelhantes tiverão de ser feitos nas estradas do Sul, de Santo Antão, e do Páo d'Alho, e todos forão consideraveis em rasão dos estragos, que fizerão as extraordinarias enchentes dos rios, e as copiosas chuvas no ultimo hinverno.

Alguns outros reparos de pouca importancia tiverão lugar, pois que delles precisão em cada anno todas as obras.

Com o fim de evitar que se fação damnos nas estradas, e de conserval-as de modo, que qualquer desmanxo occasionado pelo tempo, se não torne em ruina, estabeleci uma classe de trabalhadores denominados -- Conservadores --; para as vigiarem effectivamente, e fazerem os reparos ordinarios, que forem precisos, segundo o Regulamento, que vos será presente, o qual todavia não pode acautellar todos os inconvenientes.

He mui sensivel, Senhores, a falta que temos de regulamentos, pelos quaes se evitem ou se removão os embaraços, que se oppoem ao transito publico nas estradas, e rios navegaveis. As Camaras que podião em seus Municipios estabellecer posturas, em que provessem a conservação e limpeza das estradas, e a facil navegação dos rios, que ordinariamente he obstruida por obstaculos que se podem retirar, não tractão deste objecto. Seria mui util, que tomasseis algumas medidas conducentes á conservação das estradas, e navegação dos rios, que atravessassem mais de um Municipio, e fossem por consequencia Provinciaes, alias tem os Cofres da Provincia que repetir despezas continuadamente com as mesmas obras, para não ficarem dentro de pouco tempo inutilisadas.

A 22 do mez findo verificou-se a arrematação da rectificação da ponte, e concerto do atterro dos Affogados. Já se apromptarão os planos, plantas, e orçamentos da Estrada de Santo Amaro para Olinda, atravessando o val da Tacaruna, do undecimo lanço da estrada de Santo Antão, e do 6º da de Páo d'Alho, com as condições da arrematação que já se tem offerecido aos licitantes.

Os trabalhos para a confecção da Carta topografica da Provincia tem-se dirigido de maneira que sirvão ao mesmo tempo para se traçarem as estradas. Já estão nella designados os pontos mais salientes do terreno que vai desta Capital, pelo lado do Norte até Goianna, pelo centro até Páo d'Alho, e pela parte do Sul até Rio Formôso, faltando metade da que se dirige a Santo Antão.

A Camara Municipal de Goianna, que foi incumbida em 1837 de dirigir o concerto da Cadêa d'aquella Cidade, não concluio a coberta da mesma com os 600#000 reis que mencionei no ultimo Relatorio, e acaba de pedir mais trez contos de reis.

Sendo geral o máo estado das Cadêas em todo o interior da Provincia, vai o Engenheiro em Chefe das obras publicas apresentar um plano de prisões para todas as Comarcas, em que se possa conciliar a urgencia destas obras com a limitada somma que nas actuaes circustancias pode-se para isso applicar.

O THEATRO PUBLICO acha-se com as paredes externas e interiores acabadas, faltando-lhe a fachada por não ter chegado a pedra de cantaria, que se mandou vir de Portugal. Esta proxima á concluir-se a coberta, e feitos para serem postos em seu lugar os camarotes.

Mais adiantado estaria elle, se lhe não tivessem diminuido tanto os lucros, que tirava da prompta extracção das Loterias, que lhe concedestes, desde que este beneficio foi estendido á outras muitas obras, e corporações. Cheia a capital de bilhetes á venda de diversas Loterias, começou á diminuir a procura, até mesmo dos do Theatro, e perdendo o povo de todo a confiança pela falta do andamento das rodas nos dias annunciados, e por algumas irregularidades provenientes de descuidos dos operarios, tornou-se difficil a extracção das Loterias, e nenhum o lucro dos beneficiados, que depois de faltarem á varios annuncios, virão-se na necessidade de verificar a extracção, tendo ainda grande porção de bilhetes por vender.

Para que as vossas beneficas intenções não continuem á ser frustradas com prejuizo do cofre Provincial, que tem de occorrer ás precisões de uma obra indispensavel no estado, a que tem chegado esta populosa cidade, parecia-me conveniente, que suspendesseis a execução das Leis, que permittirão o anno passado tantas loterias, continuando somente com as do Theatro, as concedidas ao Seminario Episcopal, e ás trez Igrejas desta cidade, que estão em concerto, até que este Edificio estivesse em termos de fazer ao publico o interessante serviço, que taes estabelecimentos prestão aos Paizes, que encetão o caminho da civilisação.

Continúa a capital a ter má illuminação de azeite, por subsistir ainda a difficuldade de contractar a illuminação por gaz pelas razões, que dei no relatorio do anno passado.

Ao mesmo reporto-me quanto ao estabelecimento de um Horto Botanico nos suburbios desta capital. Na sua falta ainda se conserva o Jardim de Olinda, dirigido por um Administrador com a modica gratificação marcada pela Lei, suspenso o exercicio da cadeira de botanica, e o ordenado respectivo com a morte do Director deste estabelecimento, que a occupava.

O estado da industria em geral não he satisfatorio. As artes não prosperão, e pode-se até affirmar, que o commercio, e a agricultura recuão na carreira, que parecia offerecer-lhes a posição geographica da Provincia, a salubridade do clima, a fertilidade do solo, que a natureza nos deo em partilha, e a liberdade do sistema constitucional. O decrescimento que vae-se experimentando na importação, e exportação, comparados os annos preteritos de 1839 à 1842, he uma das provas, que se pode ter de quanto soffre o nosso commercio, e do atrazo da agricultura, circunscripta ainda a processos de cega imitação.

Para este ramo de nossa industria reclamo toda a consideração, que elle merece da Assemblea de uma Provincia, que tem quase todos os seus recursos na cultura do abencoado terreno, em que se acha collocada. A Lei n. 101 cumpre que seja acompanhada de outras providencias igualmente protectoras da Agricultura, para que os trabalhos agronomicos tenhão uma direcção mais acertada, e esclarecida, que os torne ao mesmo tempo menos difficeis, e mais lucrativos.

Em observancia desta Lei contractei por um anno somente com Mr. Riguaire para pôr em pratica n'alguns engenhos o seu processo de fabricar assucar sem dispendio de potassa. No engenho novo do Cabo fabricou elle optimo assucar, e obtive as melhores informações do respectivo proprietario; n'outras fabricas apenas tem feito os assentamentos das taxas por um novo methodo; o qual por si só traz grande melhoramento ao fabrico do assucar. Este emprehendedor he um pratico, que não quiz sujeitar-se a condição de expor theoricamente o processo de que usa, como exige o art. 2.º da Lei; mas a bondade do assucar fabricado sob sua direcção, e o melhoramento proveniente do modo, por que elle ordena o assentamento das taxas, he tão sensivel, que se não deve desprezar o seu prestimo no atrazo, em que por ora nos achamos á este respeito.

Alguns homens amigos dos progressos, que pode fazer a Provincia, que habitamos, constituirão uma sociedade denominada -- dos Melhoramentos Industriaes de Pernambuco -- para com forças reunidas poderem dar algum impulso a Industria em geral, já investigando os meios de melhorar os processos da agricultura, e d'emprehender por companhias o estabelecimento de uma fazenda normal, já tentando outros beneficios de que são susceptiveis o commercio e as artes.

O ORÇAMENTO PROVINCIAL para o anno futuro não offerece quasi dificit algum por ter sido em consequencia da Lei da Reforma do Codigo do Processo aliviada a Thesouraria das Rendas Provinciaes de algumas despesas, que fazia com Autoridades Policiaes, e Judiciarias. Posto que fosse orçada a Despesa em 625:277#885, e a Receita em 624:445#560, tem com tudo de desapparecer a differença de 832#325, com a suppressão, que houve das cadeiras de Latim de Garanhuns, e de primeiras lettras para meninas do Brejo. Se no orçamento do anno vindouro esta a despesa a par da receita, se pela primeira vez deixa de contristar-vos este documento com a ideia de um deficit progressivo, nem por isso he satisfatorio o estado do Cofre da Provincia.

A divida do anno financeiro de 1841 a 1842 de que fiz menção no meu ultimo relatorio, e orçava a 64:931#924 pertencente na maior parte aos Empregados Provinciaes, concorreo para tomar-se de emprestimo á caixa do exercicio corrente 67:898#711 pela necessidade de fazer face as despesas d'aquelle anno, as quaes importarão em 684:492#053, como vereis do Balanço respectivo, alem da quantia de 57:774#039, que ainda ficou-se devendo d'aquelle exercicio, por se não terem arrecadado 36:943#570 da Receita orcada, que foi sempre inferior á despesa. A differença de 20:830#469, que ha entre estas ultimas parcellas, unida ao emprestimo acima referido prefaz o deficit de 88:729#180.

No Balanço do 1.º semestre do exercicio corrente vereis quanto se despendeo neste periodo, e qual he a Receita realisavel, e propria deste anno.

O emprestimo feito da Receita do anno corrente para pagar a divida anterior dos ordenados dos Empregados Provinciaes foi causa de serem elles pagos dos vencimentos do 1.º semestre pelas rendas arrecadadas em Janeiro, e Fevereiro proximos passados.

O deficit supramencionado fez que se não pagassem a muitos arrematantes de obras publicas as prestações, que elles tem vencido, conforme os seos contractos.

Cumpre que remedieis este embaraço de nossas finanças, agora que a Provincia está desassombrada de um deficit progressivo, ou reduzindo ainda mais as despesas, ou tentando qualquer outro meio, que vossos conhecimentos descobrirem.

Mandando o Governo Imperial, que se suspendesse a execução dos §§ 1.º, 2.º, 11.º, 12º., 15.º, 16.º, e 22.º do art. 36 da Lei Provincial n.º 94 do orçamento corrente, com o fundamento de serem elles excedentes das attribuições desta Assembléa, fiz uma representação a S. M. Imperial expondo reverentemente as duvidas, que me occorrião na execução do Aviso, por me parecer que os §§ 1.º e 2.º estavão de accordo com o art. 6 § 9.º, e art. 11 e 12 da Lei de 31 de Outubro de 1835, que extremou a Receita Geral da Provincial, e que os §§ 11, 15, e 16 não versavão sobre generos de importação, nem prejudicavão as imposições geraes do Estado.

O mesmo não pude dizer acerca do § 12, e 22, por terme de todo convencido o Aviso do Governo, que o primeiro offende as disposições do art. 9.º § 1.º da citada Lei de 31 de Outubro de 1835, e prejudica o imposto estabelecido no art. 9.º § 12 da Lei vigente do orçamento geral, e o segundo versa sobre generos importados para consumo, a respeito dos quaes não podem legislar as Assembléas Provinciaes; requeri todavia ser dispensado da execução do Aviso mesmo nesta parte, em attenção aos apuros do Cofre Provincial, na confiança de que d'ora em diante deixareis de restabelecer as disposições destes dous §§.

A fiscalisação das Rendas Provinciaes ainda he quasi nenhuma: na arrecadação dos impostos da-se um atraso notavel.

Resolvi que a cobrança do Sello das herancas, e legados se regesse pelo Regulamento de 28 de abril de 1842, dado pelo Governo para o Municipio da Corte, salvo o art. 8.º que tracta da competencia dos Juizes: esta providencia tem dado esperanças, de que semelhante arrecadação melhore. O mesmo teria resolvido a respeito da cobrança de Decima dos Predios Urbanos adoptando o Regulamento do Governo de 16 de abril do anno findo, se a Lei Provincial n. 94 não tivesse algumas disposições, que com elle se encontrão, e podereis alterar salva a do art. 38, que não deixa de ser conveniente, maxime se reduzirem-se os juros á taxa geral de 6 %.

A falta de exacção, e a inutilidade dos Collectores sente-se cada vez mais, cumpre-me por tanto chamar a vossa attenção para este ponto, afim de adoptardes meios mais convenientes de arrecadarem-se os pequenos, e differentes impostos, que estão incumbidos a semelhantes empregados.

As reflexões da Thesouraria a cerca de varias providencias, á bem da arrecadação, e fiscalisação das Rendas Provinciaes, vos serão apresentadas para que as tomeis na devida consideração.

A SECRETARIA DA PRESIDENCIA foi removida para uma parte do antigo Palacio do Governo, que por algum tempo servio de casa da Relacão. Com esta mudança estabeleceo-se um archivo espacozo, e póde-se realizar o projecto, de que vos fallei nos preteritos relatorios, de archivar por numeros, e ordem de datas, depois de inventariados todos os documentos da Secretaria para serem entregues a um official, que reunisse o cargo de Archivista com a gratificação annual de duzentos mil reis, a qual sera tirada no exercicio corrente das despesas eventuaes.

São estas, Snrs., as informações, que me occorrerão para instruir-vos do estado da Provincia, e julguei necessarias á marcha de vossos trabalhos legislativos, nos quaes progredireis a bem d'aquelles, que vos derão a honroza missão de remediar suas precisões; na certeza de que a Presidencia vos subministrara francamente todos os esclarecimentos, que exigirdes para tão vantajoso fim.

BARAÕ DA BOA-VSITA.

Recife, 1.º de Março de 1843.

Communicado.

A mediacão de S. Exc. Revm. na guerra dos Cabanos foi sem duvida a mais feliz, e mais acertada lembranca que então podia apparecer, porque ella nos trouxe a consolacão de vermos em pouco tempo ultimada aquella guerra devastadoura, que tantos estragos, e prejuizos cauzou nesta provincia, e a d'Alagoas; apesar de ainda ficar nas brenhas do rio do mato o foco de todo esse grande mal.

Os pacificos habitantes (principalmente os proprietarios), mais visinhos daquelle foco vivião em continuos sustos, e receios, umas vezes porque vião fugir para ali os seus escravos, outros porque previão uma aggressão inopinada, que punha em duvida a salvação da propria vida, tudo isto fazia recordar-me algumas vezes de um discurso que recitou certo deputado a Assembléa Provincial na primeira legislatura, e que entre as medidas de prevencão que então lembrou, era a principal para acabar de uma vez com aquelle novo Palmar, a remessa de um ecclesiastico bem intencionado que permanecesse entre aquelles povos para os instruir não só com a palavra, mas tambem com o exemplo, visto que a experiencia tem mostrado, que a forca moral conquistara em trez mezes aquella mesma gente, que a força fisica não poude vencer no espaço de trez annos. essa medida, bem que passasse, não teve execução, talvez supondo-se que nella só appareceria o espirito de classe; porem a visita que alli fez o actual Prefeito do Hospicio de Nossa Senhora da Penha mostrou que aquelle deputado fallava com conhecimento de causa, porque dezoito dias de missão forão bastantes para que aquelles disgracados entrassem no conhecimento da verdade; e se mostrassem de alguma maneira convencidos da desobediencia que cometerão, e dos males que causarão aos seus patricios; e nada menos se deve supor da declaração que fez o seu respectivo chefe Vicente Tavares da Silva Coutinho, transcripta neste Diario n 7 deste anno.

O honrado Religioso logo que se convenceo da sinceridade com que lhe fallava aquelle povo retirou-se para a povoação de Unna, e sendo mui bem recebido das principaes pessoas, pregou sette dias; um povo imenso alli appareceo, e menor duvida, inda mesmo sobre preferencia de lugares, que ordinariamente apparece em taes occasiões entre agentalha não consta que houvesse, porque ao menor aceno ou do Missionario, ou do Parocho tudo ficava em compleo silencio: passados esses dias foi convidado pelo Parocho para ir pregar a povoacão do Abreo; no dia marcado para essa viagem apparecerão mais de 60 jangadas, e canoas cheias de gente para a ompanharem; chegados que fossem a Capella de S. Sebastião, que fica em caminho, forão recebidos o Parocho, e o Missionario, por outro grande numero de pessoas, fazendo subir girandulas de fuguetes, e dando outras muitas demonstracões de jubilo; então cedeo o Parocho o seu lugar, e o Missionario cantou a Missa da festa; a tarde tornarão a embarcar para o lugar de seu destino com o mesmo acompanhamento, e desembarcarão com iguaes demonstrações de alegria, e principiando a missão no dia seguinte appareceo maior concurso que foi avaliado em oito mil pessoas, porque muitas familias da Provincia de Alagoas alli se conservarão por todo tempo que durou a missão, e o crisma sem que ocorresse entre aquelle imenso povo a menor desavenca; e pelo contrario consta que entre a populaca se fizerão muitas reconciliacões, e ficarão por esse meio destruidas muitas intrigas; o que de certo não he novidade; por que em todos os tempos a Palavra Divina quando he annunciada por hum Ministro que ao menos merece algum conceito dos seus ouvintes, nunca deixou de tocar os coracões ainda os mais perversos!

Ultimando a missão na Povoacão do Abreo voltou para o Engenho S. André onde foi segunda vez recebido pelo Coronel Francisco de Barros Rego e de alguns de seus parentes com aquella afabilidade com que muito se distingue, ahi tãobem appareceo grande concurrencia de povos reunindo entre elles o mais completo socego em todo tempo que durou a missão, e crisma: pessoa de credito nos afirmou que outro Religioso da mesma ordem pregara com igual sucesso na Cidade de Goiana, e outros lugares do Norte, o que muito estimamos. Não sou hypocrita, detesto de coração a superstição, e nada pretendo do Padre Fr. Placido de Messina, mas nem por isso deixarei de dizer que a conservacão dos Padres Capuxinhos no seo antigo Hospicio pode cauzar muita utilidade, não só a esta Provincia como a outras que lhes fieão vizinhas, e tanto mais se todos esses Religiozos se portarem com as maneiras circunspectas, e insinuantes com que agora se portou o seu actual Prefeito por todos aquelles lugares por onde pregou: por tanto justo parece que se bem diga a feliz lembrança de S. Exca. o Snr. Prezidente da Provincia por ter pedido a restauracão desta Religioza Corporacão, e louvores sejão dados a Assemblea Provincial que a decretou.

O Imparcial.

Correspondencia.

Srs. Redactores. — Tendo-me compromettido de participar ao publico desta provincia o tempo, em que M. Laforge, daria á luz litografada a Aria, que abaixo transcrevo, posta em musica para os desposorios de S. M. o Imperador, tenho a honra de communicar, que já se acha a dita obra a vender-se no Rio de Janeiro na litographia do mencionado Sr., preciosamente enrequecida de uma fina gravura, que contém a pomposa sifra dos Augustos Esposos, e a dedicação do autor.

De caminho, cumpre-se fazer a declaração, de que só para o Sr. Laforge tenho enviado as minhas composições, como lhe prometti desde a Bahia, em attenção do amor deste nobre Artista pelo Brazil, sua nova patria, aos filhos da qual ensina a sua arte, a fim de que os brazileiros não careção della: e portanto aparecendo obra minha em outra litographia he contrafeita, e usurpada ao direito do referido Sr.

A publicidade das duas observações ăcima foi requerida pelo mesmo Sr. Laforge: a 1. para maior extraccão da obra, e compensacão do seu melindroso trabalho; e a 2. porque outro litographo na Côrte tem reimpresso, e vendido composições minhas, inculcando, que eu lhe communicava tambem os meos autographos, o que he falso. Com a publicação do exposto terei satisfeito ao pedido do dito Sr. Laforge, e muito obrigarão ao seu

Estimador e Assignante.
Joseph Fachinetti.

As Faustissimas Nupcias do Senhor D. Pedro II Imperador do Brazil.

ARIA.

Do Brazil povo feliz,
Jove Fadou vosso Imperio!
Será no novo Hem'spherio
Sua Gloria permanente.
He um Deus, que o diz:
Um Deus não he perjuro, um Deus não mente.
Cantai, eu vos imploro,
Comigo Epithalamio Alto, e Canoro.
Esse Nó Sacrosancto,
Que Pedro vai atar.
Da Paz o dourado manto
Sobre vós vai desdobrar.
Comigo exultai
No aureo Territorio;
O Grão Desposorio
Hoje celebrai.
Linda Flor do Jardim Italiano
Enfeite o Paraizo Americano,
Do Sublime Par
Incumbe ao Renôvo
No Avito Solar
Do Brazil o Povo
Immortalizar.

FIM.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1.° *de Março.* 3:197,255

DESCARGAS PARA O DIA 2.

Brigue=*Emprenhendedor*=Pedra, diversos volumes, e cebolas.
Brigue=*Cynthia*=Bacalhao.
Berca=*Brilhante*=Carvão.
Brigue=*Gulnare*=Carneiros, vinho, e peixe.
Barca=*Espirito Santo*=Pedras, e outros volumes.

CIRCO OLIMPICO.

Grande, extraordinario e inteiramente novo espectaculo gimnastico equestre para 5.ª feira 2 de março, em beneficio do artista Achilles.

Depois que os babeis professores da orquesta tiverem executado uma das escolhidas overturas, dará começo ao divertimento seguinte:

1.ª parte, dança de corda forte —1. Varias, difficeis e ainda não apresentadas passagens sobre a corda forte, aonde particularmente João Bernabó alem de executar difficultosos, e admiraveis equilibrios, pulará adiante e atraz de uma mesa.

2ª. parte, exercicios atleticos — 2. O desafio dos dous gladiadores atleticos, saltando, e executando os mais naturaes, e figurados grupos, como tambem elegantes posicões academicas tiradas da mithologia historica, apresentado pelo beneficiado, e João Bernabó — 3. A columna perpendicular, levantando uma pessoa — 4. A suspencão de uma mesa com quatro pessoas que estão bebendo — 5. A grande barra de ferro — 6. A columna orisontal com seis pessoas — 7. O braco de ferro — 8. Admiravel, e arriscada passagem dos cavallos com seus competentes cavalleiros sobre o corpo do Ercules estando deitado no chão — 9. O incendio da columna infernal estando um homem de cabeça para baixo na extremidade da mesma.

3.ª parte. — 10. O joven Francisco apresentará pela 1.ª vez os difficeis equilibrios dos pratos, e bacias, como tambem não deixará de empregar todos os esforços para entreter o respeitavel publico com suas engraçadas ideias.

4.ª parte, exercicios equestres — 11. Novos volteios aereos a cavallo a galope — 12. João Bernabó apresentará a mui aplaudida, e engraçada scena do bebado a cavallo a galope, executando manobras, e exercicios militares a fogo; mandados por um valente cabo d'esquadra — O palhaco apresentará novos exercicios a cavallo a galope pulando e saltando differentes, e difficeis objectos — 14 O cavallo Romeo apresentará novas manobras da Haut-Ecol obedecendo com franca promptidão ao mando do dono, finalizando com uma valça a toque da musica — 15. A mui elegante scena apresentada por Bernabó, e seu discipulo Francisco sobre dous cavallos em pelo, executando grupos, figures, e attitudes; sorte esta que foi muito aplaudida pelas primeiras capitaes, e cidades da Europa, como tambem na corte do Rio de Janeiro, e cidades de S. Paulo, e Bahia.

(Principiará as 7 horas e meia)

Preco dos bilhetetes de camarotes	6$000
Dito de ditos de varanda	1$500
Dito de ditos de plateia	1$000

A venda dos mesmos acha-se em casa do annunciante, ou na loja de miudezas n. 39 na praca da Independencia, na loja do Sr. Fernando Luca, rua da Cadeia, n. 16, e na loja de miudezas rua do Rozario larga n. 22.

N. B. Eis o espectaculo que o beneficiado tem escolhido, no qual promete ao respeitavel publico não poupar-se a dispezas e trabalhos, esperando com este merecer a contemplação dos seus beneficos protetores, estando bem informado, quanto magnanima he a generosidade dos illustres habitantes desta cidade, pelos quaes protesta desde já um eterno reconhecimento.

Leilões.

— L. G. Ferreira & Companhia, farão leilão por intervenção do Corretor Oliveira, e por conta e risco de quem pertencer, de varias fazendas inglezas avariadas; quinta feira 2 de Março as 10 horas da manhã, no seu armazem na rua da Cadeia.

— O Leilão de trastes annunciados para Sexta-feira 3 do corrente, fica transferido para o dia que se annunciará.

Avisos maritimos.

— Para o Porto sahirá no dia 18 a Barca Porgueza *Tentadora*, da qual he Capitão Emilio Joze de Oliveira.

— Para o Rio de Janeiro seguirá impreterivelmente no dia 5 do corrente o Brigue Brazileiro *Fiel* com muito bons commodos para passageiros: recebe ainda alguma carga miuda a frete, e escravos; os pretendentes tratem com Fermino J. F. da Roza, na rua da Moeda, n. 7, ou com o Capitão Manoel Marcianno Ferreira.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N. 24.

SAHIO hoje, e está à venda.

Loteria a favor da impressão das Memorias Historicas da Provincia de Pernambuco

AS rodas d'esta loteria andão impreterivelmente no dia 28 do corrente Março, como já foi annunciado. O vantajoso plano d'esta loteria acha-se publicado no numero 46 deste Diario, e os bilhetes que ainda restão estão a venda nos lugares do costume.

Loteria de S. Pedro Martir de Olinda.

— Em consequencia da mudanca do dia do andamento das rodas da loteria do theatro, o thesoureiro, faz certo que esta loteria corre impreterivelmente no dia 8 de Março proximo futuro, por ja se ter vendido grande numero debilhetes. O resto dos bilhetes se achão a venda nos lugares seguintes: Recife, porto das canoas, na taverna do Sr. Joze Pereira; na rua da Cadeia, na loja do Sr. Vieira cambista, e do Sr. capitão Joze Gomes Leal; em S. Antonio, rua do Collegio, loja do Sr. Menezes; rua do Crespo, na loja do Sr. Braga, n. 13, e na loja do Sr. Manoel Ferreira Ramos, na esquina que vira para a rua do Queimado; rua do Queimado, loja de ferragens do Sr. Joaquim Claudio Monteiro; nas 5 pontas, padaria do Sr. Carlos Leocadio Vireira, n. 63; rua do Cabugá, botica do Sr. Moreira; na praca da Independencia, loja de livros do Sr. Figueirôa; Boa-vista, botica do Sr. José Maria Freire Gameiro; em Olinda nos 4 cantos, loja do Sr. Domingos Joze Alves da Silva, e taverna do Sr. Joze Manoel dos Santos; e na rua de S. Bento, casa n. 12.

= Achão-se justos e contratados a vender o sitio do Mondego, os herdeiros do fallecido Padre Manoel Alves de Aguiar, Leopoldo Caio de Mello Guararema, como administrador de sua mulher D. Luiza Umbelina de Aguiar, e José da Silva Guimarães, como administrador de sua mulher D. Maria Antonia Cisneiro Aguiar, e João de Allemão Cisneiro; quem se julgar com direito ao dito sitio seja por penhora, hypotheca, direito de herança, ou outro qualquer titulo, annuncie por esta folha dentro de 6 dias, isto para livrar de questões judiciaes para o futuro: assim como os Srs. credores do dito sitio, queirão ter a bondade de se dirigirem a rua da Madre de Deos, a casa do abaixo assignado, para tratarem de seu embolço, isto até o dia 3 de Marco. *Manoel Pereira Caldas.*

= Aluga-se o primeiro andar do sobrado na rua do Rangel, defronte a Botica.

= Aluga-se 7 serventes para qualquer serviço, excepto carregamento na rua; quem pretender, dirija-se a Solidade, rua de João Fernandes Vieira, n. 44.

— Os Credores de A. Faton, sucessor do relojoeiro Dubois, na rua Nova, farão leilão por intervenção do Córretor Oliveira, Sabbado 4 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto, da armação da loja, e dos seus effeitos consistindo em relogios de ouro, e prata para algibeira, ditos de parede sendo um o mais soberbo regulador que talvez n'esta praca exista, trancelins, frontins, caixas para tabaco, alfinetes de peito, anneis, brincos, pulceiras, aderecos riquissimos para senhora, duas excellentes burras de ferro batido de prova de fogo e da melhor invenção, e varias galanterias de ouro, prata, e de pedras preciosas &c.; advertindo-se que, como este ultimo leilão não será repetido, tudo quanto agora existe será vendido por qualquer preco.

— O abaixo assignado faz publico, que Feliciano José Ribeiro, hypothecou a parte que tem no engenho Bom Jardim, freguezia de Serinhaem, comarca do Rio Formozo. — *Francisco Antonio Pereira de Brito.*

— Aluga-se um sobrado de dous andares, no bairro da Boa-vista, com 4 salas, 6 quartos, cozinha, e cacimba: a fallar na rua do Hospicio, n. 14, primeira casa depois do quartel.

— Aluga-se um preto para todo o servico; quem o pretender, dirija-se a rua larga do Rozario, junto a botica do Snr. Bartholomeo & Ramos, no segundo andar.

— A pessoa que tirou por engano uma carta do Correio, pertencente a Vital Pereira da Silva, queira entregar na rua do Rangel, n. 34.

= Custodio Joze Pinto Guimarães, subdito Portuguez, retira-se para sua patria, levando em sua companhia o seu irmão de menor idade, Joze Antonio Pinto Guimarães.

= Da propriedade da Conceição de Medico, no Janga, desapparecerão dous novilhos, um castanho, e outro preto ambos com casta de tourina, com os marcas seguintes: P na anca esquerda, tres OOO formando um angulo na anca direita, e um triangulo no queixo; e uma vaca castanha laranja com as marcas acima menos o P: quem dos ditos animaes souber, dirija-se a propriedade acima mencionada, ou no sitio das Rozeiras ao major Joaquim Elias de Moura, ou na rua de S. Gonçalo a Manoel Elias de Moura, que gratificará com generosidade.

= I. D. Wolfhopp subdito Bremense, retira-se para fora do Imperio.

Vendas

= Vendem-se 44 vaccas paridas muito bonitas, e optimas de leite; 50 ditas tambem bonitas e boas, prenhas; novilhas, e garrotes, bons para crear: no engenho Penanduba da freguesia da Muribeca.

— Vendem-se bichas pretas grandes de muito superior qualidade; no aterro da Boa-Vista venda n. 44 junto a travessa do Martins.

— Vendem-se dous mulatinhos um de idade de 13 a 14 annos optimo para qualquer officio, outro de idade de 10 annos; um escravo de nacão bom canoeiro: na rua de S. Rita n. 27.

— Vende-se uma venda muito a freguezada tanto para a Praça como para o mato, com os fundos a vontade do comprador porque se tirão aquelles que não convier a quem comprar, sendo metade a prazo e metade a dinheiro, e o motivo da venda se dirá ao comprador: os pretendentes dirijão-se a mesma na Rua de Fora de Portas, ao pé do becco Largo n. 90.

— Vende-se uma venda em Fora de Portas, sita na rua do Pillar, n. 82, defronte do becco do farol, a qual tem poucos fundos: a tratar na mesma.

— Vende-se farinha de mandioca, de S, Catharina; em saccas de 2 alqueires e meio do Rio, bôa qualidade, e por preço commodo; pilulas da familia chegadas do Porto pelo ultimo navio, na rua da Cadêa do Recife, ns. 12 e 14.

— Vendem-se pecinhas de bico com deis varas a 700 rs. a peça bico preto a 80, 120, 160 e 200 rs a vara; lenços de filó de linho de tres pontas a 800 rs., ditos de cambraia com bico a 800 rs., colxetes, lamparinas, e obreias muito superiores; caixinhas para custura e outras canquilharias; tudo por preço commodo. Para se liquidar contas; no aterro da Boa-Vista, loja n. 48.

— Vende-se farinha de mandioca de boa qualidade, e saccas grandes pelo preco de 3$500 rs., Milho a 4$000 rs. no Armazem defronte da escadinha do cais da Alfandiga; assim como na rua da Moeda n. 7; e caxinhas de bom manná de 16 libras por preço commodo.

— Vende-se uma escrava de nacão de meia idade por duzentos mil rs., a qual ensaboa e cuzinha o ordinario de uma casa; na venda da quina da rua do Aragão que volta para o Pateo de Santa Cruz n. 43.

= Vende-se uma preta de Angola de 18 a 20 annos com prencipios de serviço de casa; na Praca da Independencia n. 39.

= Continua-se a vender bichas ultimamente chegadas de Hamburgo tanto em centos como em porções pequenas, por preço commodo assim como rapé rolão hamburguez em garrafas a 000 cada uma, e outras muitas miudezas por preço commodo, na Praca da Independencia n. 39.

= Vende-se um sofá pequeno de jacarandá, uma meia commoda; dous espelhos grandes; dous pares de mangas de vidro lavradas de flores: na rua do Queimado, loja n. 14.

= Vende-se dous negros bem mocos, muito sadios, proprio para todo o servico: na rua da Cadeia do Recife, loja de João da Cunha Magalhães.

= Vende-se um braço de balança portuguez proprio para armazem de assucar, refinacão, ou padaria, e mais uma fechadura de segredo para porta, obra de encomenda muito bem feita, vinda de Lisboa, a qual serve para segurança de qualquer estabelecimento: na rua Direita, n. 35.

= Vende-se um palanquim em muito bom uso: na rua do Amorim no Recife, armazem da casa n. 32; um apparelho de chá; louça porcellana; meio apparelho de louça para meza: no mesmo armazem acima.

— Vende-se fumo da Bahia em folha de superior qualidade, na rua da Moeda armazem n. 7.

— Vende-se agulhas de fundo dourado em caixinhas de n. 6 a 10, e de n. 8 a 12, chegadas ultimamente de Lisboa por preço commodo: na rua do Queimado loja n. 4.

— Vende-se gelo, em porcões a bordo do Brigue americano *Messenger*, fundiado defronte da alfandega.

— Vende-se a posse de 210 palmos de terreno por junto, ou a retalho, ao pé da Igreja de Santo Amaro, com os fundos de 200 palmos, no qual se podem edificar 6 ou 7 moradas de casas independentes de atterro, por ser terra firme, por commodo preço, e uma escrava robusta de boa figura, muito fiel, nunca fugio, e não bebe cachaça ou espirito de qualidade alguma, e uma das melhores qualidades he saber engommar, o que tudo se afiança de baixo de palavra: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

Escravos fugidos.

= Auzentou-se a 22 de Fevereiro, Antonio mulato de 28 annos de idade, pouco mais ou menos, cazado com a escrava Maria do abaixo assignado, levando toda roupa que tinha, calcas de brim de lista, e outra liza, e mais outras de estopa, jaqueta branca, chapéo tambem branco, tem pouca barba e cabellos crespo, he baixo e seco, e no fallar he amatutado por ser criado no mato, dizem ter ido procurar senhor para o comprar por não gostar da praca. tem pai em Macaranduba, por nome Antonio Joze, entre Nazareth e Goianna e Mãi em Caruarú, escrava de Francisca Joaquina de Mello, e que seja provavel ir até lá por gostar de passeiar. Roga-se a todas as authoridades policiaes desta Provincia, por onde elle se aprezente que o facão prender e remete lo para a cadêa desta Cidade, e se algum Capitão de campo o apreender, levem-no a rua de S. Rita Nova n. 57, ou na repartição do Correio a João Dias Barboza Macudúm, que será generozamente gratificado.

Recife: na Typ. de M. F. de Faria.=1843.